

Certificamos para todos fins que, em aditamento à obrigatoriedade prevista pelo Decreto-Lei No. 73 de 21.11.1966, em seu artigo

artigo 20, a empresa **GRAN CARGO TRANSPORTES LTDA**
encontra-se amparada nesta Seguradora, pelas seguintes condições contratuais:

CNPJ: 05.915.569/0001-09

Apólice No. **Em emissão**
Ramo: **RCTR-C**
Vigência A partir das 24:00 horas do dia **31/07/2019** até as 24:00 horas do dia **31/07/2020**

Coberturas:

As coberturas concedidas por esta apólice, abrangem as perdas e danos acidentais causados às mercadorias que lhes são confiadas para transporte, desde a coleta até a entrega, incluindo incêndio e explosão no veículo e nos armazéns/depósitos, de conformidade com a Cláusula 1ª - Objeto do Seguro e Risco Cobertos, das Condições Gerais para o **Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário - Carga**, anexa a apólice.

Limite Máximo de Garantia: por Embarque/Veículo e em Armazém/Depósito, especificado na apólice, no valor de:

Cobertura básica para as demais mercadorias por embarque, seja por veículo ou por acúmulo **R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais);**

Cobertura básica para Calçados (tênis, sapatos, chinelos, sandálias), solados, palmilhas e correias por embarque, seja por veículo ou por acúmulo **R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais);**

Cobertura básica para: Celulares e seus acessórios **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais);**

Cobertura básica para café de qualquer tipo por embarque, seja por veículo ou por acúmulo **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais);**

Cobertura básica para carne de qualquer tipo por embarque, seja por veículo ou por acúmulo **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais);**

Cláusula Específica para Transporte de "Containers" - Nº 104 - **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais);**

Cobertura básica para pneus e câmaras de ar por embarque, seja por veículo ou por acúmulo **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais);**

Cobertura Adicional para os Riscos de Avarias Particulares - Nº 05 - **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais);**

Cobertura Adicional para Limpeza de Pista - Nº 09 - **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).**

São Paulo, 07 de agosto de 2019.



Salvatore Lombardi Junior - Argo Seguros Brasil S.A.

Certificamos para todos fins que, em aditamento à obrigatoriedade prevista pelo Decreto-Lei No. 73 de 21.11.1966, em seu artigo

artigo 20, a empresa **GRAN CARGO TRANSPORTES LTDA**
encontra-se amparada nesta Seguradora, pelas seguintes condições contratuais:

CNPJ: 05.915.569/0001-09

Apólice No. **Em emissão**
Ramo: **RCF-DC**
Vigência A partir das 24:00 horas do dia **31/07/2019** até as 24:00 horas do dia **31/07/2020**

Coberturas:

As coberturas concedidas por esta apólice abrangem as perdas e danos causados às mercadorias que lhe são confiadas para transporte, desde a coleta até a entrega, em decorrência do desaparecimento da carga concomitantemente com o veículo transportador, devidamente comprovado por inquérito policial, em consequência de furto simples ou qualificado, roubo, extorsão simples ou mediante seqüestro, apropriação indébita e estelionato, de conformidade com a Cláusula 2ª - Objeto do Seguro e Riscos Cobertos, das **Condições Gerais para o Seguro Facultativo de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário - Carga - RCF-DC**, excluindo-se contudo os riscos de Roubo em Depósito (exceto quando as mercadorias estiverem embarcadas no veículo transportador), condicionadas ainda, a cobertura dos eventos, às Condições Particulares da Apólice, obedecido em qualquer caso, o Limite Máximo de Garantia especificados na apólice, por veículo/viagem e/ou evento.

Limite Máximo de Garantia: por Embarque/Veículo e em Armazém/Depósito, especificado na apólice, no valor de:

Cobertura básica para as demais mercadorias por embarque, seja por veículo ou por acúmulo **R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais);**

Cobertura básica para Calçados (tênis, sapatos, chinelos, sandálias), solados, palmilhas e correias por embarque, seja por veículo ou por acúmulo **R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais);**

Cobertura básica para: Celulares e seus acessórios **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais);**

Cobertura básica para café de qualquer tipo por embarque, seja por veículo ou por acúmulo **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais);**

Cobertura Adicional de Roubo no Depósito do Transportador - Nº 01 - **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais);**

Cobertura básica para carne de qualquer tipo por embarque, seja por veículo ou por acúmulo **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais);**

Cláusula Específica para Transporte de "Containers" - Nº 104 - **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais);**

Cobertura básica para pneus e câmaras de ar por embarque, seja por veículo ou por acúmulo **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).**

São Paulo, 07 de agosto de 2019.



Salvatore Lombardi Junior - Argo Seguros Brasil S.A.